



00017

LEI Nº 757/85

De 23 de abril de 1985.

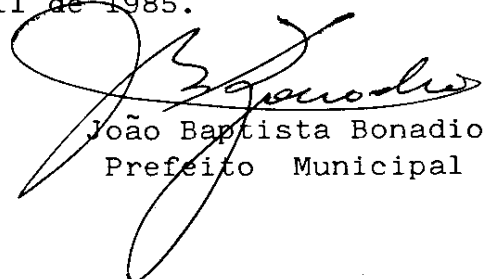
Dispõe sobre autorização ao Executivo para celebrar convenio com a União, / por intermedio do Ministério da Fazenda, objetivando a cessão de uso da metodologia e sistemas do Projeto CI-ATA.-

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,-

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com a União, por intermédio do Ministério da Fazenda, objetivando a cessão de uso de metodologia e sistemas do projeto denominado Convênio de Incentivos ao Aperfeiçoamento Técnico-administrativo de Municípios - CIATA - cuja cópia do termo a ser celebrado segue anexo à presente lei, dela fazendo parte integrante.

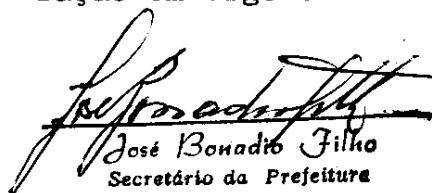
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 23 de abril de 1985.



João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
de acôrdo com a legis-
lação em vigor.



José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura